

Mensagem nº 48/2025

Sarzedo, 06 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores o projeto de Lei solicitando a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 662, de 23 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME no Município de Sarzedo e dá outras providências.

O Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento essencial para o planejamento e a implementação de políticas públicas educacionais, alinhado às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação (PNE), previsto na Lei Federal nº 13.005/2014.

A Lei Municipal nº 662, de 23 de junho de 2015, instituiu o PME no Município de Sarzedo com vigência de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 2015 a 2025. Contudo, considerando a necessidade de avaliação, revisão e adequação das metas, bem como o tempo requerido para a elaboração participativa de um novo plano, torna-se imprescindível a prorrogação da vigência do PME até 31 de dezembro de 2027.

A prorrogação tem como objetivo garantir a continuidade das políticas educacionais em andamento, evitando lacunas na execução e no acompanhamento das metas estabelecidas, assegurar ampla participação da comunidade escolar e da sociedade civil organizada na construção do próximo plano decenal, em observância aos princípios da gestão democrática, bem como alinhar o planejamento municipal aos prazos e diretrizes definidos em âmbito estadual e nacional, assegurando coerência com as políticas públicas educacionais vigentes.

Diante do exposto, a prorrogação proposta assegura a estabilidade e a continuidade das ações educacionais no município, garantindo tempo hábil para a construção coletiva de um novo PME consistente e alinhado às necessidades de Sarzedo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Assim, solicitamos o apoio e a aprovação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**Ao Senhor
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Vereador Presidente da Câmara de Sarzedo**



PROJETO DE LEI N° 79 /2025

**PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI
MUNICIPAL N° 662, DE 23 DE JUNHO DE
2015, QUE “INSTITUI O PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME NO
MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2027, a vigência da Lei Municipal nº 662, de 23 de junho de 2015, que “Institui o Plano Municipal de Educação – PME no Município de Sarzedo e dá outras providências”.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as diretrizes, metas e estratégias previstas na Lei Municipal nº 662/2015, bem como as responsabilidades atribuídas aos órgãos competentes para seu acompanhamento e execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.